



## LEI Nº 872, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 582 de 27 de Agosto de 2015 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.

**Art. 1º.** O artigo 20 da Lei Municipal nº 582 de 27 de Agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O servidor concorrerá à progressão quando se encontrar na faixa inicial ou em faixa intermediária de uma série de classes, observado o cumprimento do estágio probatório.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 21 de maio de 2026.

**Rivanda Maria Freire Lima Teixeira**  
Prefeita

